



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2016 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2016 - CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0021/2016 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 06/07/2016 até às 09:00 horas do dia 19/07/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 19/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 19/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC

Pregoeiro(a): Nádía De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

Fax: (49) 3246-1206

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	01	CAIXA	AGULHA 20X5,5 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM726)	0700-726
2	01	CAIXA	AGULHA 30 X 8 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM730)	0700-730
3	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1053)	0700-1053
4	01	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 06CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) - CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM747)	0700-747
5	01	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) -	0700-749

			CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM749)	
6	01	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) - CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM750)	0700-750
7	01	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) - CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM751)	0700-751
8	01	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) - CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM752)	0700-752
9	01	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2879)	0700-2879
10	01	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5, COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 11 FIOS, 100% ALGODÃO, ESTÉRIL. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM1797)	0700-1797
11	01	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER. (CIM785)	0700-785
12	01	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (CIM2573)	0700-2573
13	01	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 7,5, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. (CIM824)	0700-824
14	01	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 8, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. (CIM825)	0700-825
15	01	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. (CIM822)	0700-822
16	01	ROLO	MICROPÓRE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGÊNICO, 1,2CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3770)	0700-3770
17	01	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS). (CIM3589)	0700-3589
18	01	UNIDADE	SERINGA 1ML (BCG) - C/ AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100 U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID. AGULHA 12,7 X 0,3MM. EMBALADAS DE 10	0700-1091

			UNIDADES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) (CIM1091)	
19	01	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3548)	0700-3548
20	01	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 8MM X 0,3MM DE CALIBRE. (CIM2587)	0700-2587
21	01	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA, COM AGULHA DE 13X3,8 (CIM1151)	0700-1151
22	01	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS, COM ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG, ALTA PRECISÃO, COM BRAÇADEIRA DE PINOS DE METAL CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON OU BRIM) RESISTENTE, MANGUITO CONSTRUÍDO EM LÁTEX, COM PÊRA E VÁLVULA. COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. (CIM2875)	0700-2875
23	01	UNIDADE	ÁCIDO ACÉTICO 5% PARA EXAME GINECOLÓGICO. FRASCO COM 150 ML (CIM3277)	0700-3277
24	01	CAIXA	AGULHA GENGIVAL Nº30, CURTA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM734)	0700-734
25	01	UNIDADE	ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO ROLO COM 12 CM (CIM1107)	0700-1107
26	01	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRASCO COM 250 ML (CIM1057)	0700-1057
27	01	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O ² (CIM1929)	0700-1929
28	01	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O ² (CIM1931)	0700-1931
29	01	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS, COM ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG, ALTA PRECISÃO, COM BRAÇADEIRA DE VELCRO CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON OU BRIM) RESISTENTE, MANGUITO CONSTRUÍDO EM LÁTEX, COM PÊRA E VÁLVULA. COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. (CIM2876)	0700-2876
30	01	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, SEM MANGA, TNT GRAMATURA 20, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM1781)	0700-1781
31	01	PACOTE	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL COM CAMADA PLÁSTICA, TAMANHO 33X47 CM, 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE ISENTAS DE CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM1349)	0700-1349
32	01	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA. (CIM2562)	0700-2562
33	01	UNIDADE	BALDE EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 15L. (CIM1782)	0700-1782
34	01	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL ELÁSTICA DE KINESIO, 5 CM DE LARGURA X 5 M DE COMPRIMENTO. (CIM4781)	0700-4781
35	01	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5 X 21 X 4CM (CIM1783)	0700-1783
36	01	UNIDADE	BATERIA PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM O MODELO MEDPEJ DF-4001 (CIM1351)	0700-1351
37	01	UNIDADE	BIOMBO DUPLO, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, FACES COM MOVIMENTOS 360°, PÉS COM RODÍZIOS. DOIS PAINÉIS COM TELA HOSPITALAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75M X 1,20M. ACOMPANHA: TECIDOS EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA. (CIM3891)	0700-3891
38	01	UNIDADE	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 (CIM1144)	0700-1144
39	01	UNIDADE	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 2. (CIM3278)	0700-3278
40	01	UNIDADE	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE EM BORRACHA CAPACIDADE 1,5L (CIM2885)	0700-2885
41	01	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR - 3 LITROS (CIM1352)	0700-1352
42	01	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR - 7 LITROS (CIM1066)	0700-1066
43	01	CAIXA	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO. (CIM2886)	0700-2886
44	01	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 40 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA. (CIM2565)	0700-2565

45	01	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 47 LITROS, COM RODINHAS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA. (CIM3902)	0700-3902
46	01	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 23X25, SEM FENESTRA, PACOTE COM 25 UNIDADES. (CIM2566)	0700-2566
47	01	UNIDADE	CAPA IMPERMEÁVEL PARA MACA, DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE (CIM1786)	0700-1786
48	01	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 16, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1789)	0700-1789
49	01	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1790)	0700-1790
50	01	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1791)	0700-1791
51	01	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1792)	0700-1792
52	01	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1793)	0700-1793
53	01	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO (CIM775)	0700-775
54	01	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO ~ 178CMX48CMX8CM. (CIM2569)	0700-2569
55	01	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE AÇÃO RÁPIDA. QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO, ETC. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL ENTRE 89% A 100%. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR O PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SE FARÁ COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA, EM FRASCO DE 1 LITRO. CONTER O MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CIM4762)	0700-4762
56	01	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE AÇÃO RÁPIDA. QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO, ETC. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL ENTRE 89% A 100%. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR O PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SE FARÁ COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA, EM FRASCO DE 5 LITROS. CONTER O MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CIM4763)	0700-4763
57	01	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA (URUPEN). (CIM782)	0700-782
58	01	KIT	ELETRODO CARDIOLÓGICO CARDIOCLIP PARA ECG, BRANCO, ADULTO, COM 4 UNIDADES (CIM4515)	0700-4515
59	01	CAIXA	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 09X16 CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1073)	0700-1073
60	01	CAIXA	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 90X26 CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1371)	0700-1371
61	01	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; TUBO FLEXÍVEL AZUL EM PVC COM 150 CM; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. COM CONECTOR ESCALONADO (TIPO GRADUADO). PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO. (CIM4522)	0700-4522
62	01	UNIDADE	ESPÉCULO NASAL INÓX HARTMANN, TAMANHO 01 (CIM1938)	0700-1938
63	01	UNIDADE	ESPÉCULO NASAL INÓX HARTMANN, TAMANHO 03 (CIM1940)	0700-1940
64	01	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA	0700-1376

			CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. (CIM1376)	
65	01	UNIDADE	ESTOJO PORTA LÂMINA INDIVIDUAL ETIQUETA PERSONALIZADO: O ESTOJO PORTA-LÂMINAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ACABAMENTO BRANCO OPACO, MEDINDO 15MM X 32MM X 83MM, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 3 LÂMINAS E COM TAMPA SISTEMA GAVETA. (CIM792)	0700-792
66	01	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0 CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1808)	0700-1808
67	01	CAIXA	FIO MONOAYKON Nº3, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM802)	0700-802
68	01	CAIXA	FIO MONOAYKON Nº6, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM803)	0700-803
69	01	FRASCO	GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, UTILIZADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO COM 500ML E VÁLVULA DISPENSADORA. (CIM2574)	0700-2574
70	01	FRASCO	GEL CONDUTOR PH NEUTRO PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO COM 1000ML (CIM1381)	0700-1381
71	01	FRASCO	GEL PARA ULTRASSOM, FRASCO DE 1 LITRO (CIM1077)	0700-1077
72	01	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML (CIM2897)	0700-2897
73	01	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (CIM1958)	0700-1958
74	01	UNIDADE	GRADE DE PROLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS (CIM2900)	0700-2900
75	01	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM808)	0700-808
76	01	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO DE 1 LITRO. (CIM2602)	0700-2602
77	01	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1813)	0700-1813
78	01	KIT	KIT BASE, COXIM, TIRANTE PARA MACA RÍGIDA (CIM1385)	0700-1385
79	01	KIT	KIT P/ NEBULIZADOR ADULTO - EM MATERIAL ATÓXICO, MÁSCARA CONFECCIONADA EM SILICONE, DEVE CONTER MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO. (CIM811)	0700-811
80	01	KIT	KIT P/ NEBULIZADOR INFANTIL - EM MATERIAL ATÓXICO, MÁSCARA CONFECCIONADA EM SILICONE, DEVE CONTER MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO. (CIM812)	0700-812
81	01	UNIDADE	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. (CIM3212)	0700-3212
82	01	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL. (CIM1815)	0700-1815
83	01	UNIDADE	KIT TAMPA OCLUSORA LUER MACHO E FÊMEA. DISPOSITIVO	0700-4778

			RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER MACHO E FÊMEA, EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO. (CIM4778)	
84	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1817)	0700-1817
85	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM814)	0700-814
86	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM816)	0700-816
87	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM817)	0700-817
88	01	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LÂMINA 26X76X1, CAIXA COM 50 UNIDADES (CIM818)	0700-818
89	01	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCÓPIO (CIM1387)	0700-1387
90	01	UNIDADE	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO COMPATÍVEL COM TK MIKATOS (CIM1389)	0700-1389
91	01	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, 2,20X0,90, COR BRANCA. (CIM820)	0700-820
92	01	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. (CIM4245)	0700-4245
93	01	UNIDADE	LIXEIRA/BALDE EM AÇO INÓX COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. (CIM3587)	0700-3587
94	01	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL), FRASCO COM 500ML. (CIM916)	0700-916
95	01	UNIDADE	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS. FRASCO DE 500ML. (CIM3298)	0700-3298
96	01	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. (CIM3299)	0700-3299
97	01	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. (CIM3300)	0700-3300
98	01	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10 CM X 1,40 CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80° A 90°, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE. (CIM831)	0700-831
99	01	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO PFF-2 (CIM2903)	0700-2903
100	01	UNIDADE	MICROASPIRADOR PORTÁTIL DE 1 LITRO, MOTOR 1/30HP, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS AUTOMÁTICO, 3 ROLAMENTOS SELADOS, VÁCUO MÁXIMO DE 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DE FRASCO, VAZÃO LIVRE 15L./MIN. (CIM3773)	0700-3773
101	01	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRILICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL. (CIM839)	0700-839
102	01	FRASCO	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS FRASCO COM 100 ML (CIM1083)	0700-1083
103	01	FRASCO	ÓLEO HIDRATANTE NATURAL EM FRASCOS COM 200ML - ORIGINADO À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, COMPOSTO FUNDAMENTALMENTE POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. (CIM840)	0700-840
104	01	PAR	OLIVA ANATÔMICA DE SILICONE ENCAIXE UNIVERSAL, PARA QUALQUER MARCA OU MODELO DE ESTETOSCÓPIO. COR CINZA. (CIM1394)	0700-1394
105	01	UNIDADE	OTOSCÓPIO ADULTO COM 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA	0700-1395

			DE CORVIN. (CIM1395)	
106	01	UNIDADE	OTOSCÓPIO INFANTIL COM 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE CORVIN. (CIM1396)	0700-1396
107	01	PAR	PÁ DE DESFIBRILAÇÃO AUTO ADESIVA DESCARTÁVEL COM REDUTOR DE VOLTAGEM, EXCLUSIVA PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COMPÁTIVEL COM O EQUIPAMENTO PHYSIO CONTROL MEDTRÔNIC LIFEPAK 1000.DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA PÁ COM O DESFIBRILADOR NO ATO DA ENTREGA. (CIM4264)	0700-4264
108	01	PAR	PÁ DE DESFIBRILAÇÃO AUTO ADESIVA DESCARTÁVEL, EXCLUSIVA PARA PACIENTE ADULTO, COMPÁTIVEL COM O EQUIPAMENTO PHYSIO CONTROL MEDTRÔNIC LIFEPAK 1000. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA PÁ COM O DESFIBRILADOR NO ATO DA ENTREGA. (CIM4263)	0700-4263
109	01	PAR	PÁ DE DESFIBRILAÇÃO AUTOADESIVA DESCARTÁVEL, EXCLUSIVA PARA PACIENTE ADULTO, COMPÁTIVEL COM EQUIPAMENTO ZOO AED PLUS. (CIM4776)	0700-4776
110	01	PAR	PÁ DE DESFIBRILAÇÃO AUTOADESIVA DESCARTÁVEL, EXCLUSIVA PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COMPÁTIVEL COM EQUIPAMENTO ZOO AED PLUS. (CIM4777)	0700-4777
111	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 08CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM909)	0700-909
112	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30X100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1947)	0700-1947
113	01	UNIDADE	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30METROS, COMPÁTIVEL COM O APARELHO CARDIOCARE 2000 E 3000. (CIM3900)	0700-3900
114	01	UNIDADE	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO, PARA ECG 215MMX15M. (CIM3303)	0700-3303
115	01	UNIDADE	PÊRA EM SILICONE COM BASE METÁLICA PARA ELETROCARDIOGRAMA. (CIM1948)	0700-1948
116	01	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 16CM. (CIM1087)	0700-1087
117	01	UNIDADE	PORTA-AGULHA 12 OU 14 CM COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5 (CIM1104)	0700-1104
118	01	CAIXA	PROTETOR OCULAR ADULTO, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM1826)	0700-1826
119	01	UNIDADE	PUNCH DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA DE PELE, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 3MM; HASTE PLÁSTICA; LÂMINA AÇO INOX; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADO A OXÍGENO DE ETILENO. (CIM4517)	0700-4517
120	01	UNIDADE	SACO PARA HAMPER, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM TECIDO LONADO E RESISTENTE (100% ALGODÃO), COR BRANCA. TAMANHO: 0,50M DE DIÂMETRO X 0,80 M DE ALTURA. COZ PRESO POR BOTÃO PRESSÃO. (CIM3889)	0700-3889
121	01	UNIDADE	SACO PARA VÔMITO (CIM851)	0700-851
122	01	UNIDADE	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA, COM REFLUXO EM AÇO INOX. (CIM1620)	0700-1620
123	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, USO EXTERNO COM BICO GOTEJADOR, FRASCO COM 100ML. (CIM1953)	0700-1953
124	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, USO EXTERNO COM BICO GOTEJADOR, FRASCO COM 250ML. (CIM2594)	0700-2594
125	01	FRASCO	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM3585)	0700-3585
126	01	FRASCO	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM897)	0700-897
127	01	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL (CIM865)	0700-865
128	01	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL (CIM866)	0700-866
129	01	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM1409)	0700-1409
130	01	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM1410)	0700-1410
131	01	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM868)	0700-868
132	01	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM	0700-871

			ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. (CIM871)	
133	01	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10 - PARA ELIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUI, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO. (CIM878)	0700-878
134	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM881)	0700-881
135	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3316)	0700-3316
136	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM882)	0700-882
137	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3317)	0700-3317
138	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3318)	0700-3318
139	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM883)	0700-883
140	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM2916)	0700-2916
141	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM884)	0700-884
142	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3319)	0700-3319
143	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM885)	0700-885
144	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3320)	0700-3320
145	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM886)	0700-886
146	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3321)	0700-3321
147	01	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (CIM887)	0700-887
148	01	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (CIM888)	0700-888
149	01	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (CIM891)	0700-891
150	01	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (CIM892)	0700-892
151	01	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA (CIM1098)	0700-1098
152	01	UNIDADE	SPRAY AEROSOL ANALGÉSICO INDICADO PARA CONTUSÕES, TRAUMAS, DORES MUSCULARES, CÂBRAS, TORCICOLOS E PROCESSOS DOLOROSOS E INFLAMATÓRIOS EM GERAL, COMPOSTO POR CÂNFORA, MENTOL, ACETONA, ÁLCOOL ISOPROLÍTICO, NORMAL PENTANO E GÁS BUTANO/PROPANO. (CIM2595)	0700-2595
153	01	UNIDADE	SPRAY ANALGÉSICO INDICADO PARA CONTUSÕES, TRAUMAS, DORES MUSCULARES, CÂBRAS, TORCICOLOS E PROCESSOS DOLOROSOS E INFLAMATÓRIOS EM GERAL, COMPOSTO POR SALICILATO DE METILA, CÂNFORA, MENTOL. FRASCO COM 60ML. (CIM2596)	0700-2596
154	01	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM (CIM3322)	0700-3322
155	01	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM (CIM3323)	0700-3323
156	01	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM (CIM3324)	0700-3324
157	01	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO (CIM1099)	0700-1099
158	01	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM (CIM2917)	0700-2917
159	01	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM. (CIM1835)	0700-1835

160	01	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 9CM. (CIM1101)	0700-1101
161	01	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM. (CIM1836)	0700-1836
162	01	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM. (CIM1130)	0700-1130
163	01	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM EDTA. VIDRO COM TAMPÁ ROXA, CAPACIDADE PARA 10ML. (CIM2922)	0700-2922
164	01	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPÁ DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML. (CIM2923)	0700-2923
165	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0. (CIM3327)	0700-3327
166	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5 (CIM1418)	0700-1418
167	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO. (CIM3336)	0700-3336
168	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0 (CIM1419)	0700-1419
169	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5 (CIM1420)	0700-1420
170	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO. (CIM3338)	0700-3338
171	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0 (CIM1421)	0700-1421
172	01	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA COM 500 ML (CIM1103)	0700-1103
173	01	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 1,5 LITRO, COM CAIXA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADO, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO DE PAPELÃO COURO, SACOLA PARA REVESTIMENTO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. (CIM4807)	0700-4807

O texto "(CIM123...)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de agosto de 2016 à 31 de outubro de 2016**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 – Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21**, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA" em conformidade com a Resolução 005 de 16 de março de 2015.

2.2 – O Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA esta disponível no site: www.cimcatarina.sc.gov.br.

2.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

2.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.21 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.23 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA

RUA: NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)

Pregoeiro(a): Nádía De Lorenzi

Telefone/Fax: (49) 3246 -1206

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO (quando necessários) E AQUELAS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS MARCAS/MODELOS do “CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS DO CIMCATARINA”.

8.4 – O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.5 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.23**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 03 (três) casas decimais para os centavos;

f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **01 de agosto de 2016 à 31 de outubro de 2016**;

g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;

h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

10 – VALIDADE

10.1 – A data de validade dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2016 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO III)**.

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO V)**.

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);**
- l) Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);**
- m) Autorização para Comercialização de Produtos para a Saúde através da “Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos”, “Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais” e “Autorização para Saneantes Domissanitários” expedidos pela ANVISA, para os ITENS que necessitam.**

11.3 – **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para



autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de agosto de 2016 a 31 de outubro de 2016**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

15.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2016 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI)

22.3.4 – Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI), independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

22.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



22.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).

22.9 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

22.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), 05 de julho de 2016.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 2.3.3 e 2.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **01 de agosto de 2016 a 31 de outubro de 2016.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	986	CAIXA	AGULHA 20X5,5 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM726)			
2	770	CAIXA	AGULHA 30 X 8 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM730)			
3	806	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1053)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
			TOTAL- R\$			

Local e Data

Assinatura do representante
 Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Água Doce	Praça João Macagnan, nº 322	82.939.398/0001-90	Novellil Sganzerla
Município de Arroio Trinta	Rua XV de Novembro, nº 26	82.826.462/0001-27	Alcidir Felchilcher
Município de Brunópolis	Rua Armino Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Calmon	Rua Miguel Dzumann, nº 315	95.949.806/0001-37	Ivone Mazutti de Geroni
Município de Curitiba	Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860	83.754.044/0001-34	José Antonio Guidi
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazzolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Ibiam	Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20	01.612.745/0001-74	Gilmar Fontana
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Irani	Rua Elirio de Gregori, nº 67	82.939.455/0001-31	Mauri Ricardo De Lima
Município de Lebon Régis	Rua Artur Barth, nº 300	83.074.310/0001-88	Ludovino Labas
Município de Macieira	Rua José Augusto Royer, nº 133	95.992.020/0001-00	Emerson Zanella
Município de Matos Costa	Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137	83.102.566/0001-51	Raul Ribas Neto
Município de Monte Carlo	Rodovia SC 456, KM15 Esquina com Rua Vilma Gomes	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Corrêa Siqueira
Município de Pinheiro Preto	Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111	82.827.148/0001-69	Euzebio Calisto Vieceli
Município de Rio das Antas	Rua do Comércio, nº 780	83.074.294/0001-23	Alcir José Bodanese
Município de Salto Veloso	Travessa das Flores, nº 58	82.827.353/0001-24	Claudemir Cesca
Município de Tangará	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva
Município de Timbó Grande	Rua Santa Cecília, nº 385	78.497.492/0001-60	Almir Fernandes
Município de Videira	Av. Manoel Roque, nº 188	83.039.842/0001-84	Wilmar Carelli
Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio	Rua Waldir Orgiari, s/nº	83.684.324/0001-13	Moacir Galeno Varela Furtado
Hospital Municipal Frei Rogério	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 26/20,00; 22/1,00; 32/12,00; 49/100,00; 50/300,00; 51/500,00; 52/500,00; 53/50,00; 55/5,00; 90/3,00; 91/100,00; 94/50,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/10,00; 98/20,00; 16/100,00; 105/2,00; 125/200,00; 127/20,00; 128/10,00; 172/5,00

2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Novelli Sganzerla:

Item/Quantidade: 1/2,00; 26/10,00; 32/6,00; 35/3,00; 38/5,00; 41/1,00; 42/1,00; 48/1000,00; 49/1500,00; 50/1500,00; 51/1500,00; 52/1500,00; 53/150,00; 10/300,00; 56/1,00; 60/1,00; 61/10,00; 12/60,00; 64/3,00; 73/2,00; 75/10,00; 79/1,00; 80/1,00; 84/1,00; 85/1,00; 88/10,00; 89/2,00; 90/2,00; 91/1000,00; 92/5,00; 93/1,00; 94/20,00; 13/80,00; 14/25,00; 16/50,00; 101/10,00; 102/20,00; 104/10,00; 118/5,00; 121/30,00; 21/2000,00; 126/100,00; 129/20,00; 130/20,00; 131/20,00; 138/20,00; 139/10,00; 140/20,00; 141/10,00; 142/20,00; 143/10,00; 144/20,00; 147/20,00; 148/150,00; 149/150,00; 150/150,00; 151/20,00; 157/1,00; 158/3,00; 159/8,00; 160/1,00; 161/3,00; 83/20,00

3 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcidir Felchilcher:

Item/Quantidade: 23/2,00; 1/3,00; 24/2,00; 26/4,00; 22/1,00; 31/20,00; 38/100,00; 53/20,00; 56/1,00; 59/3,00; 75/5,00; 77/5,00; 88/5,00; 94/10,00; 95/1,00; 13/50,00; 99/20,00; 16/20,00; 103/10,00; 20/1000,00; 123/100,00; 124/200,00; 157/1,00; 163/200,00; 164/400,00; 167/5,00

4 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 23/10,00; 1/5,00; 25/2,00; 26/15,00; 28/2,00; 9/12,00; 31/5,00; 35/4,00; 37/2,00; 47/15,00; 48/2,00; 49/5,00; 50/10,00; 51/20,00; 52/10,00; 53/20,00; 54/2,00; 10/100,00; 55/20,00; 56/2,00; 58/1,00; 11/10,00; 12/20,00; 64/4,00; 65/2,00; 66/1,00; 75/2,00; 76/2,00; 79/4,00; 80/4,00; 84/1,00; 85/2,00; 88/3,00; 91/1000,00; 93/4,00; 94/20,00; 13/20,00; 16/10,00; 103/10,00; 105/2,00; 106/2,00; 111/5,00; 113/10,00; 114/10,00; 115/5,00; 117/2,00; 121/20,00; 18/20,00; 122/6,00; 123/200,00; 124/100,00; 150/40,00; 151/40,00; 153/30,00; 157/2,00; 158/10,00; 161/10,00; 162/10,00; 163/10,00; 164/10,00; 172/10,00

5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto:

Item/Quantidade: 1/300,00; 2/200,00; 3/250,00; 26/50,00; 27/10,00; 28/10,00; 22/20,00; 29/20,00; 7/3000,00; 8/3000,00; 9/500,00; 30/150,00; 32/10,00; 33/15,00; 35/20,00; 36/50,00; 37/10,00; 38/50,00; 39/50,00; 44/5,00; 45/2,00; 46/650,00; 47/50,00; 48/500,00; 49/1000,00; 50/1000,00; 51/2500,00; 52/2500,00; 53/600,00; 54/5,00; 10/10000,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/150,00; 58/10,00; 61/5000,00; 12/600,00; 64/30,00; 66/15,00; 69/150,00; 70/200,00; 71/12,00; 73/200,00; 75/200,00; 76/25,00; 81/600,00; 82/2,00; 88/10,00; 91/200,00; 92/60,00; 93/30,00; 94/50,00; 95/30,00; 13/1500,00; 14/1000,00; 15/1000,00; 100/10,00; 16/600,00; 102/36,00; 105/5,00; 106/15,00; 17/1,00; 113/10,00; 114/15,00; 116/15,00; 118/10,00; 120/15,00; 121/1000,00; 19/20000,00; 20/6000,00; 122/6,00; 21/2000,00; 126/2500,00; 129/100,00; 130/100,00; 131/100,00; 132/15,00; 133/15,00; 135/15,00; 136/50,00; 137/50,00; 138/50,00; 139/50,00; 140/50,00; 141/35,00; 142/35,00; 143/35,00; 144/10,00; 147/60,00; 149/1000,00; 150/20,00; 151/300,00; 152/100,00; 153/50,00; 157/10,00; 158/10,00; 159/10,00; 160/10,00; 161/10,00; 162/10,00; 165/10,00; 166/10,00; 167/10,00; 168/10,00; 169/10,00; 170/10,00; 171/10,00; 172/10,00

6 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzumann, nº 315, na cidade de Calmon, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ivone Mazutti de Geroni:

Item/Quantidade: 23/2,00; 1/10,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/1,00; 30/50,00; 35/10,00; 37/2,00; 42/5,00; 49/40,00; 50/50,00; 51/200,00; 52/200,00; 53/30,00; 55/5,00; 11/50,00; 64/3,00; 66/1,00; 67/1,00; 68/1,00; 71/3,00; 77/1,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/50,00; 84/1,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/1,00; 88/10,00; 91/200,00; 92/5,00; 95/1,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/50,00; 99/50,00; 100/1,00; 101/3,00; 111/5,00; 112/5,00; 118/5,00; 121/500,00; 18/100,00; 19/1000,00; 21/1000,00; 124/500,00; 125/30,00; 126/30,00; 127/5,00; 128/5,00; 129/5,00; 130/5,00; 131/5,00; 132/3,00; 148/200,00; 152/5,00; 157/2,00; 158/10,00; 159/10,00; 160/10,00; 161/10,00; 163/300,00; 164/300,00; 167/3,00; 170/3,00; 172/2,00

7 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860 - Centro, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 27/2,00; 28/2,00; 22/4,00; 32/2,00; 43/200,00; 46/50,00; 50/10,00; 51/10,00; 53/100,00; 10/1000,00; 55/10,00; 59/110,00; 60/20,00; 12/50,00; 71/10,00; 76/50,00; 88/50,00; 91/1000,00; 94/20,00; 14/1000,00; 15/30,00; 98/150,00; 99/100,00; 101/30,00; 104/30,00; 17/1,00; 115/4,00; 18/5000,00; 19/5000,00; 20/5000,00; 123/200,00; 149/500,00; 173/2000,00

8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Biazolo:

Item/Quantidade: 23/5,00; 25/40,00; 26/20,00; 27/5,00; 28/5,00; 22/6,00; 32/2,00; 35/10,00; 41/50,00; 42/50,00; 45/2,00; 46/10,00; 51/100,00; 52/100,00; 53/100,00; 59/150,00; 60/150,00

9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Osny Batista Alberton:

Item/Quantidade: 23/2,00; 1/20,00; 25/10,00; 4/200,00; 5/200,00; 6/100,00; 7/350,00; 30/30,00; 43/30,00; 48/50,00; 50/50,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/25,00; 11/20,00; 75/100,00; 76/10,00; 81/100,00; 85/5,00; 88/5,00; 94/3,00; 95/2,00; 103/15,00; 104/10,00; 106/1,00; 112/2,00; 118/2,00; 121/50,00; 19/250,00; 20/10000,00; 123/50,00; 125/30,00; 152/5,00

10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Gilmar Fontana:

Item/Quantidade: 23/3,00; 1/4,00; 2/3,00; 25/20,00; 26/3,00; 29/1,00; 9/300,00; 30/40,00; 36/2,00; 38/150,00; 39/100,00; 41/2,00; 44/1,00; 49/30,00; 50/30,00; 51/80,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/1,00; 10/100,00; 55/20,00; 56/2,00; 11/50,00; 12/10,00; 64/1,00; 66/1,00; 69/6,00; 71/1,00; 72/20,00; 73/2,00; 75/3,00; 76/10,00; 77/1,00; 78/1,00; 79/4,00; 80/4,00; 81/20,00; 85/1,00; 86/1,00; 88/10,00; 89/2,00; 90/1,00; 91/500,00; 93/3,00; 94/1,00; 95/2,00; 13/150,00; 14/50,00; 98/4,00; 99/50,00; 100/1,00; 16/10,00; 101/1,00; 102/20,00; 103/20,00; 106/1,00; 107/20,00; 108/20,00; 112/3,00; 116/3,00; 118/3,00; 120/1,00; 18/100,00; 19/1000,00; 20/500,00; 21/800,00; 123/800,00; 124/250,00; 126/20,00; 129/10,00; 131/10,00; 132/2,00; 133/4,00; 136/6,00; 138/6,00; 140/6,00; 142/10,00; 144/10,00; 148/4000,00; 152/4,00; 153/10,00; 157/2,00; 159/4,00; 160/4,00; 161/2,00; 162/2,00; 163/20,00; 164/100,00; 172/2,00

11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/2,00; 30/2,00; 73/1,00; 75/1,00; 91/15,00; 13/20,00; 115/4,00

12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Mauri Ricardo de Lima:

Item/Quantidade: 1/4,00; 4/500,00; 6/500,00; 49/300,00; 50/300,00; 51/1000,00; 91/100,00; 13/100,00; 14/100,00; 123/800,00; 124/800,00; 125/100,00; 126/100,00; 127/10,00; 131/10,00; 147/5,00; 148/5,00; 149/5,00; 150/5,00; 151/5,00; 156/10,00; 167/10,00



13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ludovino Labas:

Item/Quantidade: 1/100,00; 26/50,00; 5/5000,00; 6/5000,00; 41/4,00; 55/20,00; 64/8,00; 73/50,00; 75/100,00; 76/10,00; 77/5,00; 79/20,00; 80/20,00; 94/500,00; 95/4,00; 21/10000,00; 123/5000,00; 124/5000,00; 128/2400,00; 149/4000,00; 157/4,00; 158/20,00; 159/30,00; 160/30,00

14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 0133, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Zanella:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/100,00; 5/150,00; 6/100,00; 30/10,00; 40/2,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 56/2,00; 12/25,00; 75/3,00; 81/20,00; 88/4,00; 14/10,00; 118/1,00; 120/1,00; 21/1000,00; 123/200,00; 124/200,00; 126/30,00; 131/10,00; 138/10,00; 140/10,00; 142/10,00; 144/10,00; 148/40,00; 153/4,00; 167/4,00; 170/4,00; 172/4,00; 34/6,00

15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 26/5,00; 27/1,00; 6/500,00; 48/50,00; 49/50,00; 50/50,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/100,00; 55/2,00; 60/5,00; 71/5,00; 73/1,00; 75/3,00; 77/1,00; 79/5,00; 85/1,00; 91/100,00; 92/3,00; 94/3,00; 13/30,00; 14/100,00; 15/20,00; 105/1,00; 106/1,00; 112/5,00; 118/4,00; 19/2000,00; 123/100,00; 124/100,00; 142/20,00; 144/20,00; 145/20,00; 146/10,00; 149/400,00; 150/400,00; 151/50,00; 159/5,00; 164/100,00; 167/10,00; 170/10,00; 172/2,00

16 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Nei Corrêa Siqueira:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/550,00; 3/550,00; 4/200,00; 5/700,00; 6/700,00; 8/200,00; 9/200,00; 10/5,00; 11/510,00; 12/650,00; 13/810,00; 14/510,00; 15/10,00; 16/700,00; 17/5,00; 18/100,00; 21/200,00; 22/12,00; 25/350,00; 26/150,00; 27/2,00; 28/2,00; 30/120,00; 32/10,00; 35/8,00; 36/10,00; 40/2,00; 41/20,00; 43/20,00; 45/2,00; 46/150,00; 48/250,00; 49/520,00; 50/1520,00; 51/1520,00; 52/820,00; 53/1020,00; 55/10,00; 59/22,00; 60/22,00; 64/10,00; 65/20,00; 70/50,00; 73/110,00; 76/15,00; 79/15,00; 80/15,00; 91/200,00; 92/5,00; 93/5,00; 95/10,00; 105/5,00; 106/5,00; 111/102,00; 112/2,00; 113/120,00; 115/10,00; 116/5,00; 117/5,00; 123/100,00; 124/100,00; 125/1100,00; 126/100,00; 127/50,00; 128/50,00; 129/20,00; 130/20,00; 131/20,00; 132/20,00; 133/10,00; 134/10,00; 135/10,00; 136/10,00; 137/10,00; 138/10,00; 139/10,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/20,00; 143/30,00; 144/10,00; 145/30,00; 146/20,00; 147/60,00; 148/60,00; 149/5010,00; 150/2010,00; 151/210,00; 152/10,00; 153/10,00; 154/10,00; 155/10,00; 156/10,00; 158/2,00; 159/12,00; 160/12,00; 161/2,00; 166/5,00; 167/5,00; 168/5,00; 169/5,00; 170/5,00; 171/5,00; 172/70,00

17 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euzébio Calisto Vieceli:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/5,00; 3/5,00; 26/10,00; 22/5,00; 4/50,00; 6/50,00; 8/300,00; 9/10,00; 32/3,00; 40/5,00; 46/5,00; 47/10,00; 48/30,00; 49/30,00; 50/100,00; 51/100,00; 52/100,00; 53/30,00; 10/10,00; 55/5,00; 59/2,00; 60/2,00; 11/20,00; 73/1,00; 76/5,00; 91/50,00; 13/10,00; 15/10,00; 16/30,00; 103/50,00; 105/5,00; 111/1,00; 118/50,00; 122/3,00; 123/100,00; 144/2,00; 150/10,00; 151/10,00; 159/5,00; 161/5,00; 172/3,00

18 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcir José Bodanese:

Item/Quantidade: 23/2,00; 1/20,00; 25/30,00; 26/10,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/2,00; 4/500,00; 5/1000,00; 6/1000,00; 32/1,00; 35/1,00; 48/20,00; 49/50,00; 50/700,00; 51/700,00; 52/400,00; 53/300,00; 61/50,00; 12/100,00; 64/1,00; 65/100,00; 66/5,00; 70/50,00; 71/20,00; 75/10,00; 79/6,00; 80/6,00; 81/30,00; 94/15,00; 14/20,00; 98/5,00; 99/30,00; 102/10,00; 105/1,00; 113/10,00; 19/3,00; 20/2000,00; 123/300,00; 124/600,00; 126/700,00; 128/50,00; 133/4,00; 139/10,00; 143/20,00; 145/10,00; 152/6,00; 159/2,00; 165/2,00; 167/3,00; 168/3,00; 172/5,00



19 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudemir Cesca:

Item/Quantidade: 1/10,00; 25/50,00; 26/10,00; 4/500,00; 5/500,00; 6/2000,00; 30/100,00; 32/1,00; 38/50,00; 48/30,00; 49/30,00; 50/30,00; 51/30,00; 52/30,00; 53/50,00; 59/5,00; 60/30,00; 69/5,00; 70/30,00; 86/2,00; 13/30,00; 15/50,00; 16/20,00; 103/300,00; 19/8000,00; 123/500,00; 124/500,00; 153/5,00; 163/100,00; 164/50,00; 172/2,00

20 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 2/10,00; 26/50,00; 22/3,00; 4/300,00; 5/300,00; 6/300,00; 32/5,00; 53/50,00; 10/600,00; 56/5,00; 64/28,00; 70/7,00; 76/50,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/150,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/100,00; 92/10,00; 94/100,00; 95/3,00; 98/100,00; 100/1,00; 101/10,00; 102/100,00; 105/5,00; 106/1,00; 17/1,00; 107/5,00; 108/6,00; 111/100,00; 115/10,00; 19/10000,00; 20/3000,00; 123/300,00; 124/300,00; 147/20,00; 148/20,00; 149/2000,00; 152/30,00; 158/10,00; 161/10,00

21 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal Almir Fernandes:

Item/Quantidade: 25/100,00; 27/2,00; 28/2,00; 22/10,00; 4/400,00; 5/600,00; 6/1000,00; 7/50,00; 8/200,00; 9/30,00; 49/100,00; 50/600,00; 51/600,00; 52/600,00; 53/200,00; 10/400,00; 11/800,00; 12/50,00; 64/10,00; 69/40,00; 73/6,00; 76/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/100,00; 96/4,00; 97/4,00; 16/50,00; 19/2000,00; 20/2000,00; 21/600,00; 124/200,00; 127/10,00; 128/10,00; 129/10,00; 130/10,00; 131/10,00; 134/10,00; 135/10,00; 136/10,00; 137/10,00; 138/10,00; 139/10,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/10,00; 143/10,00; 144/10,00; 145/10,00; 146/10,00; 147/10,00; 148/10,00; 149/10,00; 150/10,00; 151/10,00; 152/5,00; 153/5,00; 157/10,00; 165/4,00; 166/4,00; 167/4,00; 168/4,00; 169/4,00; 170/4,00; 171/4,00

22 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Wilmar Carelli:

Item/Quantidade: 24/10,00; 29/1,00; 9/1560,00; 30/300,00; 46/60,00; 47/3,00; 51/5000,00; 52/5000,00; 53/100,00; 54/3,00; 10/60,00; 55/60,00; 56/20,00; 61/500,00; 65/2500,00; 69/150,00; 71/30,00; 76/360,00; 78/6,00; 79/10,00; 80/10,00; 82/1,00; 91/2300,00; 93/30,00; 13/800,00; 14/500,00; 15/300,00; 98/30,00; 99/30,00; 101/40,00; 103/600,00; 104/5,00; 107/12,00; 108/12,00; 112/10,00; 113/30,00; 120/2,00; 19/20000,00; 20/500,00; 123/360,00; 124/560,00; 126/600,00; 132/10,00; 148/3000,00; 149/1000,00; 172/48,00; 119/50,00

23 - Órgão Participante: **HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Presidente, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 23/1,00; 25/30,00; 26/20,00; 27/2,00; 22/2,00; 31/1,00; 32/3,00; 33/2,00; 35/6,00; 36/10,00; 37/2,00; 40/6,00; 41/5,00; 42/5,00; 46/10,00; 47/2,00; 48/30,00; 49/200,00; 50/400,00; 51/800,00; 52/400,00; 53/100,00; 54/2,00; 10/30,00; 55/5,00; 59/2,00; 60/2,00; 11/1000,00; 61/30,00; 62/1,00; 63/1,00; 64/10,00; 66/5,00; 70/3,00; 72/10,00; 73/30,00; 74/3,00; 75/5,00; 76/50,00; 77/1,00; 78/1,00; 79/20,00; 80/20,00; 81/30,00; 82/1,00; 87/5,00; 88/20,00; 91/300,00; 13/150,00; 14/100,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/3,00; 99/10,00; 100/1,00; 101/20,00; 103/20,00; 104/5,00; 105/1,00; 106/1,00; 17/1,00; 112/2,00; 113/10,00; 116/5,00; 117/3,00; 118/5,00; 120/2,00; 19/200,00; 123/100,00; 124/100,00; 126/600,00; 127/50,00; 128/50,00; 129/20,00; 130/20,00; 131/20,00; 132/20,00; 133/10,00; 134/30,00; 135/20,00; 136/20,00; 137/20,00; 138/20,00; 139/20,00; 140/20,00; 141/20,00; 142/20,00; 143/20,00; 144/20,00; 145/20,00; 146/20,00; 147/30,00; 148/30,00; 149/20,00; 150/20,00; 151/20,00; 158/3,00; 159/3,00; 160/3,00; 161/3,00; 162/3,00; 163/400,00; 164/400,00; 167/10,00; 170/10,00; 171/10,00; 172/1,00; 83/2000,00; 109/5,00; 110/5,00

24 – Órgão Participante: **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Presidente, Moacir Galeno Varela Furtado:

Item/Quantidade: 1/400,00; 27/1,00; 48/100,00; 49/100,00; 50/200,00; 51/1200,00; 52/1600,00; 53/120,00; 11/50,00; 64/20,00; 66/1,00; 73/4,00; 75/8,00; 77/1,00; 79/10,00; 80/10,00; 84/4,00; 87/4,00; 94/30,00; 13/400,00; 14/50,00; 15/100,00; 116/2,00; 117/2,00; 124/200,00; 125/300,00; 126/300,00; 128/50,00; 129/50,00; 130/50,00; 131/50,00; 132/10,00; 133/20,00; 134/20,00; 135/20,00; 136/20,00; 137/20,00; 138/20,00; 139/20,00; 140/20,00; 141/20,00; 142/20,00; 143/20,00; 144/20,00; 145/20,00;

146/20,00; 147/20,00; 148/20,00; 149/50,00; 150/20,00; 151/20,00; 157/2,00; 158/2,00; 159/2,00; 160/2,00; 161/2,00; 162/2,00; 167/20,00; 170/10,00; 172/5,00

15 – Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	986	CAIXA	AGULHA 20X5,5 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM726)
2	770	CAIXA	AGULHA 30 X 8 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM730)
3	806	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1053)
4	2750	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 06CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) - CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM747)
5	8450	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) - CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM749)
6	11250	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) - CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM750)
7	3400	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) - CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM751)
8	3700	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M (1,20 M EM REPOUSO) - CONFECCIONADA COM TECIDOS 100 % ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM752)
9	2612	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2879)
10	12605	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5, COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 11 FIOS, 100% ALGODÃO, ESTÉRIL. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM1797)
11	2510	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPINA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER. (CIM785)
12	1565	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (CIM2573)
13	4370	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 7.5, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. (CIM824)
14	3685	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 8, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. (CIM825)
15	1680	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. (CIM822)
16	1590	ROLO	MICROPOROS, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO,

			1,2CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3770)
17	9	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS). (CIM3589)
18	5320	UNIDADE	SERINGA 1ML (BCG) - C/ AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100 U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID. AGULHA 12,7 X 0,3MM. EMBALADAS DE 10 UNIDADES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) (CIM1091)
19	75453	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3548)
20	30000	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 8MM X 0,3MM DE CALIBRE. (CIM2587)
21	17600	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA, COM AGULHA DE 13X3,8 (CIM1151)
22	64	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS, COM ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG, ALTA PRECISÃO, COM BRAÇADEIRA DE PINOS DE METAL CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON OU BRIM) RESISTENTE, MANGUITO CONSTRUÍDO EM LÁTEX, COM PÊRA E VÁLVULA. COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. (CIM2875)
23	27	UNIDADE	ACIDO ACÉTICO 5% PARA EXAME GINECOLÓGICO. FRASCO COM 150 ML (CIM3277)
24	12	CAIXA	AGULHA GENGIVAL Nº30, CURTA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM734)
25	652	UNIDADE	ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO ROLO COM 12 CM (CIM1107)
26	447	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRASCO COM 250 ML (CIM1057)
27	27	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O ² (CIM1929)
28	24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O ² (CIM1931)
29	24	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS, COM ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG, ALTA PRECISÃO, COM BRAÇADEIRA DE VELCRO CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON OU BRIM) RESISTENTE, MANGUITO CONSTRUÍDO EM LÁTEX, COM PÊRA E VÁLVULA. COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. (CIM2876)
30	802	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, SEM MANGA, TNT GRAMATURA 20, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM1781)
31	26	PACOTE	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL COM CAMADA PLÁSTICA, TAMANHO 33X47 CM, 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE ISENTAS DE CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM1349)
32	55	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA. (CIM2562)
33	17	UNIDADE	BALDE EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 15L. (CIM1782)
34	6	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL ELÁSTICA DE KINESIO, 5 CM DE LARGURA X 5 M DE COMPRIMENTO. (CIM4781)
35	62	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5 X 21 X 4CM (CIM1783)
36	72	UNIDADE	BATERIA PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM O MODELO MEDPEJ DF-4001 (CIM1351)
37	16	UNIDADE	BIOMBO DUPLO, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS. DOIS PAINÉIS COM TELA HOSPITALAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75M X 1,20M. ACOMPANHA: TECIDOS EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA. (CIM3891)
38	355	UNIDADE	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 (CIM1144)
39	150	UNIDADE	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 2. (CIM3278)

40	15	UNIDADE	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE EM BORRACHA CAPACIDADE 1,5L (CIM2885)
41	82	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR - 3 LITROS (CIM1352)
42	61	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR - 7 LITROS (CIM1066)
43	250	CAIXA	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO. (CIM2886)
44	6	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 40 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA. (CIM2565)
45	6	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 47 LITROS, COM RODINHAS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA. (CIM3902)
46	935	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 23X25, SEM FENESTRA, PACOTE COM 25 UNIDADES. (CIM2566)
47	80	UNIDADE	CAPA IMPERMEÁVEL PARA MACA, DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE (CIM1786)
48	2062	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 16, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1789)
49	4055	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1790)
50	6860	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1791)
51	15970	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1792)
52	13920	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1793)
53	3225	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO (CIM775)
54	13	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO ~ 178CMX48CMX8CM. (CIM2569)
55	172	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE AÇÃO RÁPIDA. QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO, ETC. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL ENTRE 89% A 100%. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR O PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SE FARÁ COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA, EM FRASCO DE 1 LITRO. CONTER O MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CIM4762)
56	43	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE AÇÃO RÁPIDA. QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO, ETC. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL ENTRE 89% A 100%. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR O PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SE FARÁ COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA, EM FRASCO DE 5 LITROS. CONTER O MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CIM4763)
57	150	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA (URUPEN). (CIM782)
58	11	KIT	ELETRODO CARDIOLÓGICO CARDIOCLIP PARA ECG, BRANCO, ADULTO, COM 4 UNIDADES (CIM4515)
59	294	CAIXA	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 09X16 CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1073)

60	232	CAIXA	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 90X26 CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1371)
61	5590	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; TUBO FLEXÍVEL AZUL EM PVC COM 150 CM; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. COM CONECTOR ESCALONADO (TIPO GRADUADO). PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO. (CIM4522)
62	1	UNIDADE	ESPÉCULO NASAL INÓX HARTMANN, TAMANHO 01 (CIM1938)
63	1	UNIDADE	ESPÉCULO NASAL INÓX HARTMANN, TAMANHO 03 (CIM1940)
64	138	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. (CIM1376)
65	2622	UNIDADE	ESTOJO PORTA LÂMINA INDIVIDUAL ETIQUETA PERSONALIZADO: O ESTOJO PORTA-LÂMINAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ACABAMENTO BRANCO OPACO, MEDINDO 15MM X 32MM X 83MM, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 3 LÂMINAS E COM TAMPAS SISTEMA GAVETA. (CIM792)
66	29	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0 CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1808)
67	1	CAIXA	FIO MONOAYKON Nº3, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM802)
68	1	CAIXA	FIO MONOAYKON Nº6, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM803)
69	351	FRASCO	GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, UTILIZADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO COM 500ML E VÁLVULA DISPENSADORA. (CIM2574)
70	345	FRASCO	GEL CONDUTOR PH NEUTRO PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO COM 1000ML (CIM1381)
71	86	FRASCO	GEL PARA ULTRASSOM, FRASCO DE 1 LITRO (CIM1077)
72	30	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML (CIM2897)
73	457	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (CIM1958)
74	3	UNIDADE	GRADE DE PROLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS (CIM2900)
75	470	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM808)
76	827	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO DE 1 LITRO. (CIM2602)
77	15	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1813)
78	10	KIT	KIT BASE, COXIM, TIRANTE PARA MACA RÍGIDA (CIM1385)
79	120	KIT	KIT P/ NEBULIZADOR ADULTO - EM MATERIAL ATÓXICO, MÁSCARA CONFECCIONADA EM SILICONE, DEVE CONTER MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO. (CIM811)
80	115	KIT	KIT P/ NEBULIZADOR INFANTIL - EM MATERIAL ATÓXICO, MÁSCARA CONFECCIONADA EM SILICONE, DEVE CONTER MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO. (CIM812)
81	1000	UNIDADE	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE

			GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. (CIM3212)
82	4	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL. (CIM1815)
83	2020	UNIDADE	KIT TAMPAS OCLUSORAS LUER MACHO E FÊMEA. DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER MACHO E FÊMEA, EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO. (CIM4778)
84	7	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1817)
85	21	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM814)
86	9	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM816)
87	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM817)
88	177	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LÂMINA 26X76X1, CAIXA COM 50 UNIDADES (CIM818)
89	14	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCÓPIO (CIM1387)
90	16	UNIDADE	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO COMPATÍVEL COM TK MIKATOS (CIM1389)
91	7265	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, 2,20X0,90, COR BRANCA. (CIM820)
92	88	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. (CIM4245)
93	73	UNIDADE	LIXEIRA/BALDE EM AÇO INÓX COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. (CIM3587)
94	822	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL), FRASCO COM 500ML. (CIM916)
95	53	UNIDADE	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTICULAS VISÍVEIS. FRASCO DE 500ML. (CIM3298)
96	6	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. (CIM3299)
97	6	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. (CIM3300)
98	382	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10 CM X 1,40 CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE. (CIM831)
99	290	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO PFF-2 (CIM2903)
100	14	UNIDADE	MICROASPIRADOR PORTÁTIL DE 1 LITRO, MOTOR 1/30HP, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS AUTOMÁTICO, 3 ROLAMENTOS SELADOS, VÁCUO MÁXIMO DE 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DE FRASCO, VAZÃO LIVRE 15L./MIN. (CIM3773)
101	134	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL. (CIM839)
102	186	FRASCO	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS FRASCO COM 100 ML (CIM1083)
103	1125	FRASCO	ÓLEO HIDRATANTE NATURAL EM FRASCOS COM 200ML - ORIGINADO À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, COMPOSTO FUNDAMENTALMENTE POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. (CIM840)
104	60	PAR	OLIVA ANATÔMICA DE SILICONE ENCAIXE UNIVERSAL, PARA QUALQUER MARCA OU MODELO DE ESTETOSCÓPIO. COR CINZA. (CIM1394)
105	32	UNIDADE	OTOSCÓPIO ADULTO COM 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE CORVIN. (CIM1395)
106	27	UNIDADE	OTOSCÓPIO INFANTIL COM 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM

			METAL CROMADO, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE CORVIN. (CIM1396)
107	37	PAR	PÁ DE DESFIBRILAÇÃO AUTO ADESIVA DESCARTÁVEL COM REDUTOR DE VOLTAGEM, EXCLUSIVA PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COMPÁTIVEL COM O EQUIPAMENTO PHYSIO CONTROL MEDTRÔNIC LIFEPAK 1000. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA PÁ COM O DESFIBRILADOR NO ATO DA ENTREGA. (CIM4264)
108	38	PAR	PÁ DE DESFIBRILAÇÃO AUTO ADESIVA DESCARTÁVEL, EXCLUSIVA PARA PACIENTE ADULTO, COMPÁTIVEL COM O EQUIPAMENTO PHYSIO CONTROL MEDTRÔNIC LIFEPAK 1000. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA PÁ COM O DESFIBRILADOR NO ATO DA ENTREGA. (CIM4263)
109	5	PAR	PÁ DE DESFIBRILAÇÃO AUTOADESIVA DESCARTÁVEL, EXCLUSIVA PARA PACIENTE ADULTO, COMPÁTIVEL COM EQUIPAMENTO ZOO AED PLUS. (CIM4776)
110	5	PAR	PÁ DE DESFIBRILAÇÃO AUTOADESIVA DESCARTÁVEL, EXCLUSIVA PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COMPÁTIVEL COM EQUIPAMENTO ZOO AED PLUS. (CIM4777)
111	213	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 08CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM909)
112	29	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30X100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1947)
113	190	UNIDADE	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30METROS, COMPÁTIVEL COM O APARELHO CARDIOCARE 2000 E 3000. (CIM3900)
114	25	UNIDADE	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO, PARA ECG 215MMX15M. (CIM3303)
115	33	UNIDADE	PÊRA EM SILICONE COM BASE METÁLICA PARA ELETROCARDIOGRAMA. (CIM1948)
116	30	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 16CM. (CIM1087)
117	12	UNIDADE	PORTA-AGULHA 12 OU 14 CM COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5 (CIM1104)
118	85	CAIXA	PROTETOR OCULAR ADULTO, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM1826)
119	50	UNIDADE	PUNCH DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA DE PELE, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 3MM; HASTE PLÁSTICA; LAMINA AÇO INOX; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADO A OXÍDIO DE ETILENO. (CIM4517)
120	21	UNIDADE	SACO PARA HAMPER, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM TECIDO LONADO E RESISTENTE (100% ALGODÃO), COR BRANCA. TAMANHO: 0,50M DE DIÂMETRO X 0,80 M DE ALTURA. COZ PRESO POR BOTÃO PRESSÃO. (CIM3889)
121	1600	UNIDADE	SACO PARA VÔMITO (CIM851)
122	15	UNIDADE	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA, COM REFLUXO EM AÇO INOX. (CIM1620)
123	9210	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, USO EXTERNO COM BICO GOTEJADOR, FRASCO COM 100ML. (CIM1953)
124	9710	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, USO EXTERNO COM BICO GOTEJADOR, FRASCO COM 250ML. (CIM2594)
125	1760	FRASCO	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM3585)
126	5180	FRASCO	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM897)
127	145	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL (CIM865)
128	2625	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL (CIM866)
129	235	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM1409)
130	225	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM1410)
131	255	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM868)
132	80	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. (CIM871)
133	63	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10 - PARA ELIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUI, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXÍDIO ETILENO. (CIM878)

134	70	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM881)
135	75	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3316)
136	116	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM882)
137	110	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3317)
138	146	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3318)
139	130	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM883)
140	146	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM2916)
141	105	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM884)
142	165	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3319)
143	145	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM885)
144	132	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3320)
145	110	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM886)
146	80	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3321)
147	225	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (CIM887)
148	8135	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (CIM888)
149	14645	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (CIM891)
150	2685	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (CIM892)
151	685	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA (CIM1098)
152	165	UNIDADE	SPRAY AEROSOL ANALGÉSICO INDICADO PARA CONTUSÕES, TRAUMAS, DORES MUSCULARES, CÂBRAS, TORCICOLOS E PROCESSOS DOLOROSOS E INFLAMATÓRIOS EM GERAL, COMPOSTO POR CÂNFORA, MENTOL, ACETONA, ÁLCOOL ISOPROLÍTICO, NORMAL PENTANO E GÁS BUTANO/PROPANO. (CIM2595)
153	114	UNIDADE	SPRAY ANALGÉSICO INDICADO PARA CONTUSÕES, TRAUMAS, DORES MUSCULARES, CÂBRAS, TORCICOLOS E PROCESSOS DOLOROSOS E INFLAMATÓRIOS EM GERAL, COMPOSTO POR SALICILATO DE METILA, CÂNFORA, MENTOL. FRASCO COM 60ML. (CIM2596)
154	10	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM (CIM3322)
155	10	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM (CIM3323)
156	20	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM (CIM3324)
157	39	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO (CIM1099)
158	70	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM (CIM2917)
159	101	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM. (CIM1835)
160	72	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM. (CIM1101)
161	67	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM. (CIM1836)
162	27	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª

			QUALIDADE, 12CM. (CIM1130)
163	1030	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM EDTA. VIDRO COM TAMPA ROXA, CAPACIDADE PARA 10ML. (CIM2922)
164	1360	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML. (CIM2923)
165	16	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0. (CIM3327)
166	19	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5 (CIM1418)
167	84	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO. (CIM3336)
168	22	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0 (CIM1419)
169	19	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5 (CIM1420)
170	56	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO. (CIM3338)
171	29	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0 (CIM1421)
172	171	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA COM 500 ML (CIM1103)
173	2000	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 1,5 LITRO, COM CAIXA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADO, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO DE PAPELÃO COURO, SACOLA PARA REVESTIMENTO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. (CIM4807)

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0021/2016 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2016 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2016 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0021/2016 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0020/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0020/2016 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de agosto de 2016 a 31 de outubro de 2016**.



12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital de Licitação)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC),/...../ 2016.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001